



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.670, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO INCISO VIII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

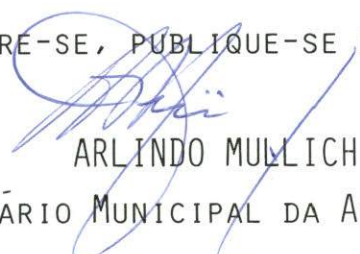
ARTIGO 1º - É FIXADA A TARIFA DE Cr\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS), PARA A PASSAGEM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SELETIVO ESPECIAL (MICRO-ÔNIBUS), A VIGORAR NO MUNICÍPIO, A TÍTULO PRECÁRIO, CONFORME ITINERÁRIO PRÉ-FIXADOS.

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3.649, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MULLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

16-11-91

Exmo. Sr.

Arno João Frantz

Prefeito Municipal, de

Santa Cruz do Sul



de acordo c/ parecer
DEFERIDO
16/11/1991
Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	23,00%
Rodagem.....	31,00%
Lubrificantes.....	49,00%
Pecas.....	22,50%
Veículos.....	18,00%
Pessoal.....	15,23%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para Cr\$400,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que

pede deferimento

Santa Cruz do Sul, 05 de Novembro de 1991.

Arno J. Frantz

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa para o Transporte Especial é pelo DEFERIMENTO de um aumento de 20% passando a tarifa de Cr\$270 para Cr\$320,00 .-

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 1991.-


ARNO J. PRANTZ
Prefeito Municipal


Xavier C. Müller
Sec. Mun. Serviços Essenciais